



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS**  
**EDITAL Nº 003/2019**

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, representado pela Prefeita Municipal, Senhora Neiva Kleemann Toniello que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como disposições da Lei Complementar Nº 062/2009, de 16 de dezembro de 2009, sob o acompanhamento da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, nomeada pela Portaria nº P/0654/2019 de 11 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** que não houve candidatos aprovados no processo seletivo 02/2019 para a vaga de Farmacêutico;

**CONSIDERANDO** necessidade urgente para substituição da única servidora lotada no cargo efetivo, atualmente em afastamento e previsão de licença maternidade e a inviabilidade financeira de realização de novo seletivo de provas e títulos.

**RESOLVE:**

Tornar público o Edital destinado a regulamentar o Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para formação de cadastro de reserva, no cargo de farmacêutico, objetivando a contratação de servidores de acordo com necessidade futura, por tempo determinado a ser definido pela Administração Municipal.

**1. DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO.**

1.1. O Processo Seletivo Público se destina ao provimento de cargos públicos e a formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargo abaixo e, ainda, das vagas que vierem existir no prazo de validade do Processo Seletivo Público, para fins de substituição de servidor efetivo em decorrência de afastamentos durante o prazo de vigência do presente Edital, conforme conveniência do Município.

1.2. A aprovação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades do Município, respeitada a ordem de classificação.

1.3. O cargo, número de vaga, número de vagas para portadores de necessidades especiais (PNE), carga horária semanal, vencimento mensal, habilitação e tipo de prova seguem dispostos na tabela a seguir:

N.º	Cargo	Vagas	PNE	Jornada Semanal	Salário	Habilitação	Tipo de Prova
1	Farmacêutico	CR	5%	40h	3.489,64	Bacharel em Farmácia e Registro no Conselho de Classe	PT





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

**1.4. Legendas utilizadas:**

- \* Vagas PNE: Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais.
- \* CR: Cadastro Reserva.
- \* PT: Prova de Títulos.

1.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão contratados e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica Municipal, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 2.1** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em gozo das prerrogativas de legislação municipal específica, em especial as da Lei n. 062/2009, de 16 de dezembro de 2009;
- 2.2** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;
- 2.3** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4** Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.5** Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6** Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.7** Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20, salvo as hipóteses legais de acumulação;
- 2.8** Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
- 2.9** Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas gratuitamente no período do dia **14 de Outubro de 2019 ao dia 28 de Outubro de 2019**, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13h00min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Administração localizada na sede administrativa municipal, situada à Rua Alberto Ernesto Lang, 29, Centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, Telefone (49)3457-1122.

**3.2.** As inscrições, no posto de inscrição, deverão ser instruídas com a seguinte documentação:

**3.3.** Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no local da inscrição e no Anexo I deste Edital);

**3.4.** Fotocópia simples de documento oficial de identidade e do CPF;

**3.5.** Procuração com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros;

**3.6.** Fotocópia simples e seu respectivo original para autenticação do (s) Certificado (s) e ou Certidão de Conclusão para fins de pontuação, conforme item 6.3 deste Edital;

**3.7.** Declaração de tempo de serviço público, contendo o total em dias e contagem em dias, meses e anos, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão onde prestou o serviço.

**3.8.** O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

**3.9.** O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

**3.10.** A Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos divulgará a relação preliminar das inscrições, em mural na Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco e no sítio <http://www.castellobranco.sc.gov.br/>, na aba "concursos" no dia 29 de Outubro de 2019 até as 17:00 horas.

**4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

**4.2.** São reservados 5% das vagas abertas por este Edital, para os portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.

**4.3.** Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

**4.4.** Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente apresentar,





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

no ato de inscrição, o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição.

**45.** A data de emissão do laudo não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital.

**46.** O Direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 3.7 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.

**47.** Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

**48.** As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à comprovação e pontuação dos títulos, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida.

**49.** O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS**

**5.1** O Teste Seletivo Simplificado de Títulos compreenderá as seguintes etapas:

- a) **Primeira etapa:** Inscrição;
- b) **Segunda etapa:** Prova de títulos de caráter apenas classificatório;
- c) **Terceira etapa:** Avaliação, pela comissão especial de acompanhamento de processo seletivo simplificado, dos títulos apresentados e classificação dos inscritos;
- d) **Quarta etapa:** Divulgação do resultado.

**6. DA PROVA DE TÍTULOS**

**6.1** A avaliação dos títulos será realizada **no dia 30 de Outubro de 2019** no Prédio da Secretaria Municipal de Administração localizada na sede administrativa municipal, situada à Rua Alberto Ernesto Lang, 29, Centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, nomeada pelo Portaria nº P/0654/2019 de 11 de outubro de 2019.

**6.2** Os títulos serão entregues no ato da inscrição, pessoalmente ou por terceiros, munidos de procuração com firma reconhecida, que serão avaliados da seguinte forma:

**6.3. QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Título	Valor de cada título	Total de pontos
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, na área de atuação, devidamente reconhecido	10	10





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

em território Nacional		
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação, devidamente reconhecido em território Nacional	10	10
Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado na formação exigida para o cargo (título de mestre) na área a que concorre, devidamente reconhecido em território Nacional	10	10
Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado na formação exigida para o cargo (título de doutor) na área a que concorre, devidamente reconhecido em território Nacional	10	10
Certificado de conclusão de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento na área específica de atuação, sendo considerados apenas certificados com quarenta ou mais horas e 100% de frequência, realizados a partir de <b>1º de janeiro de 2015</b> , devidamente reconhecido em território Nacional	5,0	20
Tempo de serviço efetivamente exercido na administração Pública, (para cada ano de serviço prestado);	5,00	50,00

**64.** O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

**65.** Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

**66.** Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

**67.** A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original para sua autenticação no momento da inscrição ou em fotocópia autenticada em cartório.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

**7.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

**7.2.** Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de classificação:





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato mais idoso (candidato de maior idade precederá o candidato de menor idade).
- c) Sorteio, persistindo o empate, será realizado sorteio para o desempate pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos.

**8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

1.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

- a) Com relação às incorreções ou irregularidades verificadas no Edital de Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação.
- b) Com relação a homologação das inscrições e do resultado da prova de títulos, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do respectivo ato

1.2. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

**9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação da homologação do resultado final, ficando automaticamente revogado quando estiver em vigência o processo seletivo de provas e títulos do respectivo cargo. A contratação dos classificados fica condicionada à disponibilidade de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Presidente Castello Branco.

**9.2.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, que tem por finalidade a formação de cadastro de reserva, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com a eventual necessidade da Administração, observando a disponibilidade de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e a consequente não contratação.

**10.2.** Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

**10.3.** É responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais, endereço e telefone, atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do Município.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

**104.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados relativos ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos que serão publicados no mural público na Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco e no sítio <http://www.castellobranco.sc.gov.br/>, na aba “concursos”.

**105.** O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

**11. DO CRONOGRAMA GERAL**

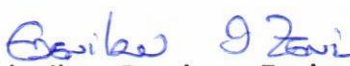
ETAPA/ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	14/10/2019
Prazo para recurso quanto a irregularidades no Edital	16/10/2019
Período de inscrição	14/10/2019 a 28/10/2019
Publicação da relação das inscrições	29/10/2019
Publicação da classificação preliminar	30/10/2019
Publicação da homologação do resultado final	04/11/2019

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Castello Branco - SC, 11 de Outubro de 2019.

  
Neiva Kleemann Toniolo  
Prefeita Municipal ee

  
Edenilson Domingos Zeni  
Comissão de Avaliação de Processo Seletivo

